



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 3/2026 AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 002/2024 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E
A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matricula: 127.129

Designação: MUNICÍPIO

ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU
PAULISTA

CNPJ/MF: Nº 53.638.649/0001-07

Autoridade Máxima da Entidade: RICARDO PRADO DE OLIVEIRA

Cargo: PROVEDOR

Designação: CONVENIADA

Procedimento: Dispensa de Chamamento Público nº 02/2024 de 28 DE AGOSTO DE
2024

Processo Administrativo: SEI 3535507.414.00002046/2024-63

Fundamento: arts. 196 a 200 da Constituição Federal, das Leis Federais nº 8.080, de
19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990, nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei Municipal nº
3.627, de 11 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026; Lei Municipal nº
3.670, de 11 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual 2026, e Decreto Municipal
nº. 7.055, de 28 de março de 2023.

Lei Autorizativa: 3.582 , 23 de setembro de 2024

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *CUSTEIO DOS SERVIÇOS IMEDIATOS DE DISPONIBILIDADE MEDICA ESPECIALIZADA, PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO E REFERÊNCIAS, COM RESOLUTIVIDADE QUANDO Á DEMANDA CLÍNICA E/OU CIRÚRGICA..*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/03/2026 a 28/02/2027, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

Código da Dotação Orçamentária:

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

10.302.0029.2027.000 – PARCEIROS DO SUS MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.4.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01 - FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de *R\$ 5.248.200,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais)*, e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 0[REDACTED]8, CC: 29[REDACTED]-9 / MUNICIPAL / Valor R\$ 5.248.200,00

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, Matrícula: 127.129

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera a execução do objeto do CONVÊNIO Nº 002/2024, cujo objeto é custeio dos serviços imediatos de disponibilidade medica especializada, prestados aos usuários do sus (sistema único de saúde), para atender a demanda do município e referências, com resolutividade quando á demanda clínica e/ou cirúrgica, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código 303/2024 e 541/2026) mediante a ampliação de R\$ 5.248.200,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) anuais e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, para fins de continuidade e



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

efetividade das ações previstas no plano de trabalho.

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC e Gestor da Parceria, conforme Ofícios PROV. ADMIN. 019/2026 e nº 03/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

RICARDO PRADO DE OLIVEIRA
Provedor

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Secretário Municipal

ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

KATIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 002/2024

OBJETO: CUSTEIO DOS SERVIÇOS IMEDIATOS DE DISPONIBILIDADE MEDICA ESPECIALIZADA, PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO E REFERÊNCIAS, COM RESOLUTIVIDADE QUANDO À DEMANDA CLÍNICA E/OU CIRÚRGICA..

VALOR DO AJUSTE: R\$ 5.248.200,00

EXERCÍCIO: 2026

elo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito,



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme § 1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antonio Takashi Sasada (Antian)

Cargo: Prefeito

CPF: 099. [REDACTED]-42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 041. [REDACTED]-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ricardo Prado de Oliveira

Cargo: Provedor

CPF: 087. [REDACTED]-70

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 041. [REDACTED]-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Ricardo Prado de Oliveira

Cargo: Provedor

CPF: 087. [REDACTED]-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de Contas

Nome: Paulo Marques Machado Garcia

Cargo: Assessor Contábil



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CRC: 1SP166549/O-4

Assinatura: _____

(Redação dada pela Resolução TCESP nº 11/2021)

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 27/02/2026 - Horário: 15:24:48
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES: Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=541>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 27/02/2026 - Horário: 11:18:57
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: Kátia EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 27/02/2026 - Horário: 11:21:15
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: PAULO MARQUES MACHADO GARCIA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 27/02/2026 - Horário: 11:42:04
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 27/02/2026 - Horário: 13:30:21
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: RICARDO PRADO DE OLIVEIRA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 27/02/2026 - Horário: 15:22:59
- Local: Paraguaçu Paulista SP



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 05/2026

DADOS CADASTRAIS

1

1.1 Identificação do Proponente

Razão Social	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
CNPJ	53.638.649/0001-07
Data de Abertura (CNPJ)	14/06/2003
Código da Atividade Principal (CNPJ)	86.10-1-01
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
DDD	18
Telefone	32471133
E-mail Institucional	santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
Site Institucional	www.hospitalparaguacu.com.br
Redes Sociais	Facebook
Endereço	Rua Caramuru, nº. 568
Bairro	Centro
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19700-023
Banco (nome)	Banco do Brasil
Nº Agência (com dígito)	088
Nº da Conta-corrente (com dígito)	299-9
Período Mandato Atual Diretoria	17/03/2024 a 19/04/2026
Conselho Municipal vinculado	S/N
Nº Registro no Conselho Municipal	S/R
Data de Validade do Registro	31/12/2026
Informações Complementares	Participação e representação no Conselho Municipal de Saúde

1.2

Identificação do Responsável Legal

Nome	RICARDO PRADO DE OLIVEIRA
Cargo	Provedor
CPF	087. [REDACTED]-70
RG	17. [REDACTED]-7
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	scpta@hotmail.com
Celular	18 98 [REDACTED] 86
Endereço	[REDACTED]
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	[REDACTED]

1.3

Identificação do Responsável Técnico

Nome	Lucia Satiko Oda
Cargo	Diretora Técnica
CPF	248. [REDACTED]-95
RG	22. [REDACTED]-5
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	oda.[REDACTED]@hotmail.com
Celular	18 98 [REDACTED] 75
Endereço	[REDACTED]
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	[REDACTED]

2 DADOS DO SERVIÇO

2.1 Dados Gerais

Tipo	Serviço Hospitalar
Modalidade	Média Complexidade
Programa	Assistência à Saúde
Início da Atividade	18/05/1947
Público-alvo	população aproximada de 50 mil habitantes
Capacidade Atendimento / Mês	Aproximadamente: Pronto Atendimento (6.672 Atendimentos e Consultas); Ambulatorial (62.723 Procedimentos)
Local de Execução	Santa Casa de Paraguaçu Paulista
Área de Abrangência	É um hospital privado filantrópico cadastrado sob CNES sob o nº. 2082519 junto ao Ministério da Saúde e é referência aos municípios de Lúcia, Cruzália, Maracai e Borá e, pertence a DRS IX Marília -
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Domingo
- Horários	24 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Pesquisa de Satisfação - diária
- Periodicidade	Apresentação de Relatório Mensal

**SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.brhome page: www.hospitalparaguacu.com.br

2.2

Estrutura Administrativa e Operacional

Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)

Recursos Físicos (Instalações)

Recursos Materiais (Equipamentos)

Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Provedor	Gestão	quarto Ala 100 Clínica Cirúrgica	15	MESA OPERADORA DE PABX C/ 64 RAMAIS	1
Vice-Provedor	Gestão	Banheiro quarto Ala 100 Clínica Cirúrgica	15	ARMARIO DE MADEIRA C/2 PORTAS DE CORRER DE V	1
Procurador Jurídico	Gestão	Banheiros social Ala 100 Clínica Cirúrgica	2	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	1
Presidente	Gestão	Consultorio médico Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	1
Vice - Presidente	Gestão	Banheiro consultório Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	1
Secretário	Gestão	Posto Médico/Enfermagem Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	1
2º Secretário	Gestão	Copa Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	CADEIRA FIXA EM CORVIM PRETO	1
1º Tesoureiro	Gestão	Expurgo Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	CADEIRA FIXA C/ BRACO MARROM	1
2º Tesoureiro	Gestão	Rouparia Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MESA REVESTIDA DE FORMICA	1
Conselho Fiscal	Fiscal	DML - Depósito de Material Limpeza Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	C/ESTRUTURA DE FER	1
Contador Externo	Fiscal	Recepção Ala 100 Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MONITOR COLORIDO 17	1
		Lanchonete Ala 100	1	MONITOR LCD 17	1
		Corredor Ala 100	1	MICROCOMPUTADOR CELERON, 512GB	1
		quarto Ala 200 Maternidade	9	RAM, HD 80GB,	1
		Banheiro quarto Ala 200 Maternidade	9	CALCULADORA DE MESA	1
		Banheiro colaboradores Ala 200 Maternidade	1	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	1
		Vestiário colaboradores Ala 200 Maternidade	1	CADEIRA GIRATORIA REVESTIDA EM CORVIM VERDE	1
		Sala de exame Ala 200 Maternidade	1	IMPRESSORA	1
		Banheiro sala de exame Ala 200 Maternidade	1	CENTRAL DE PABX C/ 64 RAMAIS E 8 LINHAS INTE	1
		Posto de Enfermagem Ala 200 Maternidade	1	MESA AUXILIAR DE MADEIRA C/ 1 GAVETA	1
		Copa Ala 200 Maternidade	1	LONGARINA DE PLASTICO C/3 LUGARES	1
		Expurgo Ala 200 Maternidade	1	LONGARINA DE PLASTICO C/2 LUGARES	1
		Rouparia Ala 200 Maternidade	1	LONGARINA DE PLASTICO C/2 LUGARES	1
		Corredor Ala 200 Maternidade	1	MESA AUXILIAR DE MADEIRA C/ ESTRUTURA DE FER	1
		Berçário/ UTI nova Ala 200 Maternidade	1	MESA DE CABECEIRA FECHADA EM MDF C/ 1 PORTA	1
		Posto Médico/Enfermagem Ala 200 Maternidade	1	MESA DE MADEIRA C/ 4 GAVETAS	1
		Sala de Isolamento Ala 200 Maternidade	1	BIOMBO TRIPLIO	1
		Sala dos Médicos Corredor	1	APARELHO DE ULTRA SONOGRAFIA	1
			1	SUPORTE PARA SORO	1
			1	LONGARINA C/4 LUGARES AZUL	1

Esta lista não está completa! o restante dos itens estarão em anexo ao plano!



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista - SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

2.3 Recursos Humanos

Relação Funcionários:

Função/Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária/Semana	Dia de Trabalho	Horários de Trabalho
1 X ENFERMEIRO COORDENADOR	R\$ 6.077,98	44h Semanais	SEG a SEX	220h mês
9 X ENFERMEIRO	R\$ 5.076,32	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
14 X TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.418,80	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
4 X TÉCNICO DE GESSO	R\$ 3.237,63	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
8 X RECEPCIONISTA	R\$ 2.029,93	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
4 X HIGIENE	R\$ 2.418,80	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
1 X SERVIÇO SOCIAL	R\$ 6.502,52	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
6 X TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 6.001,83	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	23:45 as 06:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE GESSO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Farmacêutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	17:45 as 00:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Nutricionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
GERENTE SETOR FINANCEIRO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	11:45 as 18:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
CHEFE DEPTO FATURAMENTO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Farmacêutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Auxiliar de manutenção	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	11:45 as 18:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE GESSO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Farmaceutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Farmaceutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	23:45 as 06:00
Auxiliar de manutenção	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Administrador	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	11:45 as 18:00
Porteiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Auxiliar de faturamento	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE GESSO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enc. Serv. Hotelaria	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	16h Semanais	TER a SEX	13:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Assistente social	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a SEX	08:00 AS 16:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Porteiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	05:45 as 12:00
FISIOTERAPEUTA	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a DOM	07:00 AS 12:15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a DOM	07:00 as 13:15
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	17:45 as 00:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
SERV.CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Assistente social	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Auxiliar de manutenção	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Recepcionista	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a DOM	13:15 as 19:30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Porteiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	23:45 as 06:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

3 PROJETO OU ATIVIDADE

3.1 Identificação

Título	<i>Prestação de serviços de disponibilidade medica especializada para o pronto atendimento</i>
Período de Execução (Meses)	<i>12 meses</i>
Objeto	<i>Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade medica especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Unico de Saúde), para atender a demanda do município e referências, com resolutividade quando á demanda clínica e/ou cirúrgica.</i>
Público-alvo	<i>Usuários SUS</i>
Local de Execução	<i>Rua Caramuru, 568, Centro, CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista-SP (Sede da Entidade)</i>

3.2 Descrição da Realidade Objeto da Parceria

"A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é uma associação civil, sem fins lucrativos e com objetivos filantrópicos, com sede e foro no Município de Paraguaçu Paulista. Tem por objetivo prestar assistência hospitalar, com a atendimento médico-hospitalar, ambulatorial, de diagnose e social a qualquer pessoa, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, obedecidos aos limites estabelecidos pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais.

A pedra fundamental da construção do Hospital foi lançada em 10 de maio de 1936. Finalmente em 18 de maio de 1947, após uma incansável e desgastante batalha de arrecadação a meta foi alcançada e inaugurado o Hospital de Paraguaçu Paulista.

A Missão institucional é "Prestar assistência hospitalar de média complexidade, ambulatorial e emergencial com qualidade e responsabilidade social", sob a Visão de "Ser referência na região pela excelência do atendimento no cumprimento de sua missão", e sustentada por Valores como "Honrar a Deus, Respeito, Aprendizado Organizacional e Competência".

A direção administrativa e fiscal do Hospital é de responsabilidade de uma Mesa Administrativa, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Seu Corpo Clínico é formado por profissionais de diversas especialidades.

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista dispõe do serviço ambulatorial, urgência e emergência 24 horas com retaguarda médica à distância das especialidades: pediatria e neonatologia, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica, trauma-ortopedia, anestesiologia, cardiologia, diagnóstico em radiologia (raios-x e ultrassonografia) e tomografia, laboratório e, dispensação de medicamentos e laboratório 24 horas. Dispõe do serviço de internação hospitalar de média complexidade para atender as especialidades acima citadas, bem como tratamentos prolongados, oftalmologia, urologia, infectologia, fisioterapia, psicologia, nutrição e cirurgia através de videolaparoscopia, endoscopia digestiva alta, cistoscopia, eletrocardiograma, holter, ecodopler, exame ergométrico, retossigmoidoscopia, colonoscopia, tococardiografia, esterilidade masculina e feminina, otorrinolaringologia, proctologia, gastroenterologia e serviço social; atualmente foram ampliados os serviços de diagnose com a implantação do serviço de tomografia computadorizada.

A abrangência da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista engloba todo o Município de Paraguaçu Paulista, sendo referência ainda para os municípios da Regional DRS IX Marília.

O recurso financeiro será destinado para contratação de prestação de Serviços dos Profissionais Médicos do Plantão de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento e pacientes internados das especialidades anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica, ortopedia, diagnóstico por imagem (ultrassonografia e tomografia), auxílio cirurgia, psiquiatria, otorrinolaringologia, cirurgião vascular, urologista, cardiologia e pediatria.

3.3 Justificativa

Dar suporte necessário para o tratamento hospitalar garantindo atendimento dos serviços profissionais médicos especializados, 24 horas, dentro das complexidades atendidas pela Santa Casa de Paraguaçu Paulista, nas especialidades: anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica, ortopedia, diagnóstico por imagem (ultrassonografia e tomografia), auxílio cirurgia, psiquiatria, otorrinolaringologia, cirurgião vascular, urologista, cardiologia e pediatria.



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

4 OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 Objetivo Geral

Realizar atendimento médico especializado aos pacientes atendidos na Santa Casa de Paraguaçu Paulista: ambulatorial, urgência e emergência e internados 24 horas, através dos Serviços de Disponibilidade Médica. □

4.2 Objetivos Específicos

Ofertar Plantão dos Serviços de Disponibilidade Médica Especializada na Santa Casa de Paraguaçu Paulista. □
Aumentar a resolutividade nos atendimentos do Pronto Atendimento.

4.3 Resultados Esperados

Atender a demanda de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento e pacientes internados SUS, garantindo resolutividade nos atendimentos. □



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

5 METAS E INDICADORES

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
Ofertar Plantão dos Serviços de Disponibilidade Médica Especializada na Santa Casa de Paraguaçu Paulista	Contratação de profissionais médicos especializados, 24 horas, em anesthesiologia, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica, ortopedia, diagnóstico por imagem (ultrassonografia e tomografia), auxílio cirurgia, psiquiatria, otorrinolaringologia, cirurgia vascular, urologista, pediatria e cardiologia para os atendimentos de Urgência, Emergência, Ambulatorial e internados	1	Atender a demanda de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento e pacientes internados SUS, garantindo resolutividade nos atendimentos	1	Médicos especialistas	1	12	Escal de disponibilidade médica	mensal
Ofertar Plantão dos Serviços de Disponibilidade Médica Especializada na Santa Casa de Paraguaçu Paulista	Atender a demanda de chamados para avaliações na especialidade solicitada de acordo com a necessidade apresentada aos pacientes atendidos no Pronto Atendimento ou internados pelo SUS, garantindo resolutividade nos atendimentos	2	Atender aos chamados realizados pela instituição de acordo com as necessidades médicas dos pacientes	1	Relatório de chamadas realizadas	1	12	Relatório de chamados	mensal
Aumentar a resolutividade nos atendimentos do Pronto Atendimento.	Contratar profissionais e serviços para atendimento com qualidade, humanizado e seguro aos pacientes e demais colaboradores	3	Reduzir atendimentos de recidivas de pacientes no Pronto Atendimento	1	Recidivas no Pronto Atendimento	1	12	Relatório de comparativo mensal do índice de recidivas	mensal



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

6 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

6.1 Metodologia de Execução das Metas

1 - Contratar profissionais e serviços para atendimento com qualidade, humanizado e seguro aos pacientes e demais colaboradores

2 - Atender a demanda de chamados para avaliações na especialidade solicitada de acordo com a necessidade apresentada aos pacientes atendidos no Pronto Atendimento ou internados pelo SUS, garantindo resolutividade nos atendimentos

3 - Contratação de profissionais médicos especializados, 24 horas, em anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica, ortopedia, diagnóstico por imagem (ultrassonografia e tomografia), auxílio cirurgia, psiquiatria, otorrinolaringologia, cirurgião vascular, urologista, pediatria e cardiologia para os atendimentos de Urgência, Emergência, Ambulatorial e internados

Especialidades Ofertadas pelo convênio:

Anestesia: realizar todos os procedimentos urgentes em até 60 minutos após chamamento, registrado em prontuário eletrônico e dispositivo próprio de chamada médica. Realizar as cirurgias eletivas conforme agenda do Centro Cirúrgico, previamente definida. Todos os procedimentos e informações sobre o atendimento devem ser registrados em prontuário eletrônico do paciente. A partir de janeiro de 2026 quando o plantão diurno (7h às 19h) passará a ser presencial permanecendo a distância apenas no plantão noturno (19h às 7h).

Ginecologia e obstetrícia: realizar no mínimo 15 (quinze) dias em plantão presencial de 24 horas. Os demais dias atender aos chamados presencialmente com 60 minutos após o chamado que deverá ser registrado em prontuário eletrônico e dispositivo próprio de chamada médica. Preencher as AIH's em até 72 h, realizar visitas diárias aos pacientes internados, as altas hospitalares serão realizadas presencialmente pelo médico responsável, ou por outro profissional médico da mesma especialidade designado para tal procedimento. Todos os procedimentos e informações referente ao atendimento do paciente deverão ser registrados em prontuário eletrônico.

Cirurgia Geral: Atender aos chamados presencialmente com 60 minutos após o chamado que deverá ser registrado em prontuário eletrônico e dispositivo próprio de chamada médica. Preencher as AIH's em até 72 h, realizar visitas diárias aos pacientes internados, as altas hospitalares serão realizadas presencialmente pelo médico responsável, ou por outro profissional médico da mesma especialidade designado para tal procedimento. Todos os procedimentos e informações referente ao atendimento do paciente deverão ser registrados em prontuário eletrônico.

Clínica Médica: Inclusão do quinto plantonista com residência em Clínica Médica Objetivando o aumento da qualidade no atendimento e cuidados médicos com o paciente internado. Atender aos chamados presencialmente com 60 minutos após o chamado que deverá ser registrado em prontuário eletrônico e dispositivo próprio de chamada médica. Preencher as AIH's em até 72 h, realizar visitas diárias aos pacientes internados, as altas hospitalares serão realizadas presencialmente pelo médico responsável, ou por outro profissional médico da mesma especialidade designado para tal procedimento. Todos os procedimentos e informações referente ao atendimento do paciente deverão ser registrados em prontuário eletrônico. Realizar as verificações de óbitos externos quando solicitado, após no máximo, 120 minutos do chamamento.

Ortopedia: Atender aos chamados presencialmente com 60 minutos após o chamado que deverá ser registrado em prontuário eletrônico e dispositivo próprio de chamada médica. Nas internações preencher as AIH's em até 72 h, realizar visitas diárias aos pacientes internados, as altas hospitalares serão realizadas presencialmente pelo médico responsável, ou por outro profissional médico da mesma especialidade, designado para tal procedimento. Todos os procedimentos e informações referente ao atendimento do paciente deverão ser registrados em prontuário eletrônico. Realizar os atendimentos ambulatoriais de ortopedia, presencialmente.

Diagnóstico por imagem (ultrassom e tomografia): Atender aos chamados presencialmente com 60 minutos após o chamado que deverá ser registrado em prontuário eletrônico e dispositivo próprio de chamada médica, para realizar o exame solicitado. Todos os procedimentos e informações referente ao atendimento do paciente deverão ser registrados em prontuário eletrônico.

Auxílio Cirurgia: 12h diárias presenciais nos dias de semana (seg a sexta) e plantão à distância nos demais horários e dias para a realização de cirurgias de urgência/emergência bem como as eletivas realizadas no horário das 7h às 19h. No horário do plantão à distância, o atendimento deve ser realizado após 60 minutos do chamamento registrado em prontuário eletrônico e dispositivo próprio de chamada médica.

Psiquiatria: Plantão 24h à distância (modalidade telepresencial), mas deverá se dirigir até à Santa Casa sempre que solicitado pelo médico plantonista do Pronto Atendimento e demais especialidades. Nas internações preencher as AIH's em até 72 h. Todos os procedimentos e informações referente ao atendimento do paciente deverão ser registrados em prontuário eletrônico. □

Otorrinolaringologia: Plantão 24h à distância, atendimentos por telefone ou via whatsapp sempre que solicitado pelo médico plantonista do Pronto Atendimento e demais especialidades quando solicitado, sendo obrigatória a presença sempre que se fizer necessário na urgência e emergência. Nas internações preencher as AIH's em até 72 h, realizar visitas diárias aos pacientes internados, as altas hospitalares serão realizadas presencialmente pelo médico responsável, ou por outro profissional médico da mesma especialidade designado para tal procedimento. Todos os procedimentos e informações referente ao atendimento do paciente deverão ser registrados em prontuário eletrônico.

Vascular: Plantão 24h à distância (modalidade telepresencial), mas deverá se dirigir até à Santa Casa sempre que solicitado pelo médico plantonista do Pronto Atendimento e demais especialidades. Nas internações preencher as AIH's em até 72 h. Todos os procedimentos e informações referente ao atendimento do paciente deverão ser registrados em prontuário eletrônico. □

Pediatria: Plantão presencial de 24 horas, atender aos chamados do Pronto Atendimento, maternidade e internações na modalidade de retaguarda médica. Nas internações preencher as AIH's em até 72 h, realizar visitas diárias aos pacientes internados, as altas hospitalares serão realizadas presencialmente pelo médico responsável, ou por outro profissional médico da mesma especialidade designado para tal procedimento. Todos os procedimentos e informações referente ao atendimento do paciente deverão ser registrados em prontuário eletrônico.

Cardiologia: Atender aos chamados presencialmente com 60 minutos após o chamado que deverá ser registrado em prontuário eletrônico e dispositivo próprio de chamada médica. Nas internações preencher as AIH's em até 72 h, realizar visitas diárias aos pacientes internados, as altas hospitalares serão realizadas presencialmente pelo médico responsável, ou por outro profissional médico da mesma especialidade, designado para tal procedimento. Todos os procedimentos e informações referente ao atendimento do paciente deverão ser registrados em prontuário eletrônico.

Urologia: Plantão 24h à distância, devendo comparecer nas dependências da Santa Casa sempre que solicitado pelo médico plantonista do Pronto Atendimento e demais especialidades, inclusive quanto aos pacientes internados. Nas internações preencher as AIH's em até 72 h, realizar visitas diárias aos pacientes internados, as altas hospitalares serão realizadas presencialmente pelo médico responsável, ou por outro profissional médico da mesma especialidade designado para tal procedimento. Todos os procedimentos e informações referente ao atendimento do paciente deverão ser registrados em prontuário eletrônico.

4) Serão recolhidos os tributos e encargos sociais.



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

7 PLANO DE APLICAÇÃO

TOTAL GERAL R\$ R\$ 5.248.200,00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Subtotal: R\$ 5.248.200,00

Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
Serviços Médicos de Otorrinolaringologia	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	mês	12	R\$ 120.000,00
Auxílio Cirurgia	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	mês	12	R\$ 120.000,00
Serviços Médicos de Vascular	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	mês	12	R\$ 180.000,00
Serviços Médicos de Psiquiatria	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	mês	12	R\$ 180.000,00
Serviços Médicos de Urologia	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	mês	12	R\$ 240.000,00
Serviços Médicos de Cardiologia	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	mês	12	R\$ 300.000,00
Serviços Médicos de Diagnóstico por imagem	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	mês	12	R\$ 300.000,00
Serviços Médicos de Ortopedia	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	mês	12	R\$ 540.000,00
Serviços Médicos de Cirurgia Geral	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	mês	12	R\$ 540.000,00
Serviços Médicos de Clínica Médica	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	mês	12	R\$ 540.000,00
Serviços Médicos de Ginecologia e Obstetrícia	1	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	mês	12	R\$ 624.000,00
Serviços Médicos de Anestesia	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	mês	12	R\$ 720.000,00
Serviços Médicos de Pediatria	1	R\$ 70.350,00	R\$ 70.350,00	mês	12	R\$ 844.200,00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

8 RECEITAS E DESPESAS

8.1 Previsão de Receitas

		Repasse R\$	TOTAL R\$	R\$ 5248200
Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Contrapartida R\$	Total R\$	
Municipal	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 5.248.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.248.200,00
Municipal	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação				R\$ 0,00
				R\$5.248.200,00

8.2 Previsão de Despesas

		Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	TOTAL R\$	Valor Previsto R\$
Código da Despesa	Natureza da Despesa				
33.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.248.200,00	R\$ 0,00		R\$ 5.248.200,00

Utilização das receitas com
aplicação financeira.

8.3



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 Parcelas e Valores

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 437.350,00	R\$ 0,00	R\$ 437.350,00	10/03/2026
2	R\$ 437.350,00	R\$ 0,00	R\$ 437.350,00	10/04/2026
3	R\$ 437.350,00	R\$ 0,00	R\$ 437.350,00	10/05/2026
4	R\$ 437.350,00	R\$ 0,00	R\$ 437.350,00	10/06/2026
5	R\$ 437.350,00	R\$ 0,00	R\$ 437.350,00	10/07/2026
6	R\$ 437.350,00	R\$ 0,00	R\$ 437.350,00	10/08/2026
7	R\$ 437.350,00	R\$ 0,00	R\$ 437.350,00	10/09/2026
8	R\$ 437.350,00	R\$ 0,00	R\$ 437.350,00	10/10/2026
9	R\$ 437.350,00	R\$ 0,00	R\$ 437.350,00	10/11/2026
10	R\$ 437.350,00	R\$ 0,00	R\$ 437.350,00	10/12/2026
11	R\$ 437.350,00	R\$ 0,00	R\$ 437.350,00	10/01/2027
12	R\$ 437.350,00	R\$ 0,00	R\$ 437.350,00	10/02/2027
TOTAL R\$	R\$ 5.248.200,00	R\$ -	R\$ 5.248.200,00	

**SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista - SP

E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

11 - Assinatura

Paraguaçu Paulista-SP, na assinatura digital.

Responsável Legal: *RICARDO PRADO DE OLIVEIRA*
Cargo/Função: *Provedor*

Responsável Técnico: *Lucia Satiko Oda*
Cargo/Função: *Diretora Técnica*

Digitalmente Assinatura EconV:

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP □

- Assinado Digitalmente por: RICARDO PRADO DE OLIVEIRA

- Método: PadesCer V22.85 □

- Em: 25/02/2026 - Horário: 11:06:20 □

- Local: Paraguaçu Paulista SP □

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP □

- Assinado Digitalmente por: LUCIA SATIKO ODA

- Método: PadesCer V22.85 □

- Em: 25/02/2026 - Horário: 10:59:26 □

- Local: Paraguaçu Paulista SP □

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****EXTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 03/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2024

Processo SEI nº 3535507.414.00002046/2024-63

PARTÍCIPIES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 53.638.649/0001-07

OBJETO: Custeio dos serviços imediatos de disponibilidade médica especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do município e referências, com resolutividade quando á demanda clínica e/ou cirúrgica.

VIGÊNCIA: 01/03/2026 a 28/02/2027, podendo ser prorrogado.

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto do CONVÊNIO Nº 002/2024, cujo objeto é custeio dos serviços imediatos de disponibilidade medica especializada, prestados aos usuários do sus (sistema único de saúde), para atender a demanda do município e referências, com resolutividade quando á demanda clínica e/ou cirúrgica, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código 303/2024 e 541/2026) mediante a ampliação de R\$ 5.248.200,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) anuais e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, para fins de continuidade e efetividade das ações previstas no plano de trabalho. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC e Gestor da Parceria, conforme Ofícios PROV. ADMIN. 019/2026 e nº 03/2026.

ASSINATURA: 27/02/2026 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Egydio Tonini Nogueira Neto – Gestor, Ricardo Prado de Oliveira – CONVENIADA.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002046/2024-63

SEI nº 0143576



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO TERMO ADITIVO OU CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO A CONVÊNIO

Processo SEI nº: 3535507.414.00002046/2024-63

Documento nº: 0143454/2026

1 IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Administração Pública Municipal

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Termo Aditivo

Termo de Origem: Convênio nº 002/2024

Objeto: Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.

Valor: R\$ 5.248.200,00

Fonte de Recursos: municipal

Plano de Trabalho Inicial e Alterado (Cód.): 303/2024 e 541/2026

Base Legal: art. 30, § 1º; art. 685, inciso IX; arts. 706 a 708, e art. 710, § 1º, do Decreto Municipal nº 7.055/2023.

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base na documentação anexada pelo Órgão Interessado na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município, nas situações de alterações de convênios ou ajustes similares.

3. MANIFESTAÇÃO DA CONVENIENTE

CONVENIENTE: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

CNPJ: 53.638.649/0001-07

Solicitação/Justificativa: Manifestou interesse na prorrogação de prazo por 12 (doze) meses do Convênio nº 002/2024, e que as cláusulas e condições serão alteradas conforme Plano de Trabalho inserido no sistema.

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor manifestou/justificou que:

I - a CONVENIENTE anuiu por intermédio do Ofício PROV. ADMIN. 019/2026, em resposta ao Ofício nº 02/2026, de 13/01/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando interesse na prorrogação de

prazo por 12 (doze) meses do Convênio nº 002/2024, a partir de 1º de março de 2026, com as alterações do Plano de Trabalho inserido no sistema;

II - que não haverá alteração do objeto do ajuste e as ações propostas se enquadram em: Termo Aditivo;

III - autorizou a(s) alteração(ões) de: prorrogação da vigência, observados os limites previstos na legislação aplicável e conforme especificada

(X) COM ampliação do valor global de R\$ 5.248.200,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) anuais, conforme cláusula décima sétima, do Termo de Convênio nº 02/2024.

(X) SEM reajuste anual pelo índice do IPCA acumulado nos 12 meses, índice de 0%.

(X) COM prorrogação da vigência por mais 12 meses, a partir de 01/03/2026.

(X) COM readequação do plano de trabalho (ajustes em metas, etapas, cronograma de desembolso, desde que não alteram o objeto do convênio).

IV - analisou a dotação orçamentária necessária ao aditamento e verificou que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

V - a CONVENIENTE atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

VI - a CONVENIENTE está em dia com as prestações de contas perante o Município; e

VII - as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos:

A Disponibilidade Médica Especializada constitui serviço contínuo e indispensável ao funcionamento da rede pública municipal, assegurando:

- Atendimento hospitalar ininterrupto;
- Estrutura física instalada e operacional;
- Cobertura de urgência e emergência;
- Resposta resolutiva às demandas clínicas e cirúrgicas;
- Atendimento às referências pactuadas.
- Corpo clínico especializado;
- Atendimento 24 horas;
- Integração direta com a rede municipal de saúde;
- Experiência consolidada na execução do objeto pactuado.

A manutenção do convênio evita descontinuidade dos serviços médicos especializados, especialmente nas áreas de urgência, clínica e suporte cirúrgico, garantindo segurança assistencial à população.

Economicidade

A vantajosidade econômica é evidenciada pelos seguintes fatores:

- Estrutura hospitalar já instalada e em pleno funcionamento;
- Corpo clínico estruturado e credenciado;
- Ausência de reajuste (IPCA acumulado = 0%), mantendo o equilíbrio financeiro do convênio sem impacto inflacionário;
- Redução de custos administrativos comparativamente à realização de procedimento licitatório para múltiplas especialidades;
- Manutenção de escala médica especializada com previsibilidade orçamentária.
- Inexistência de outro prestador hospitalar com a mesma capacidade estrutural no município;

Eficiência Administrativa

O convênio vigente já possui:

- Plano de Trabalho estruturado;
- Metas definidas;
- Sistema de prestação de contas;
- Fiscalização e controle pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Instrumentos de monitoramento via sistema e-Conv.

A prorrogação evita retrabalho administrativo, custos processuais adicionais e atrasos decorrentes

de nova formalização.

Interesse Público

A manutenção do convênio asseguram:

- Continuidade do serviço público;
- Garantia de plantões e retaguarda médica especializada;
- Integralidade da assistência à saúde;
- Cumprimento do dever constitucional do Município.

A disponibilidade médica especializada impacta diretamente na redução de:

- Tempo de espera por atendimento;
- Agravamento de quadros clínicos;
- Demandas judiciais;
- Transferências para outros municípios.

Análise do Impacto Orçamentário

Conforme Memória de Cálculo e Solicitação de Análise de Criação ou Aumento de Despesa anexas ao processo:

- Há previsão na LOA 2026;
- Há compatibilidade com a LDO 2026;
- Existe dotação orçamentária própria;
- A despesa está adequada ao planejamento municipal.

Regularidade e Capacidade de Execução

A entidade apresenta:

- Plano de Trabalho aprovado;
- Prestação de contas regular;
- Histórico satisfatório de execução;
- Capacidade técnica comprovada.

A readequação do Plano de Trabalho não altera o objeto, apenas ajusta metas e cronograma, otimizando a aplicação dos recursos.

Assim, resta demonstrada a justificativa e a vantajosidade da prorrogação do Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Conclusão

Diante da análise técnica, econômica e administrativa, resta demonstrado que o aditamento ao Termo de Convênio nº 02/2024 é:

- Financeiramente viável;
- Tecnicamente adequado;
- Administrativamente eficiente;
- Socialmente indispensável;
- Em consonância com o planejamento orçamentário vigente.

A celebração do Termo Aditivo assegura a continuidade dos serviços de disponibilidade médica especializada, promovendo efetividade na assistência à saúde e preservando o interesse público.

VIII - a CONVENIENTE apresentou novo Plano de Trabalho, de forma eletrônica, com ajustes em metas, etapas, cronograma de desembolso, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão;

IX - a CONVENIENTE revisitou e atualizou o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

X - a alteração não terá efeitos retroativos.

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.055/2023, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização do Gestor para alteração(ões) do ajuste;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da alteração do ajuste.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 27/02/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143454** e o código CRC **BD8DDA1E**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002046/2024-63

SEI nº 0143454

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO OU CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO A CONVÊNIO****Processo SEI nº:** 3535507.414.00002046/2024-63**Documento nº:** 0143454/2026**1 IDENTIFICAÇÃO****Origem da Demanda:** Administração Pública Municipal**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Tipo:** Termo Aditivo**Termo de Origem:** Convênio nº 002/2024**Objeto:** Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.**Valor:** R\$ 5.248.200,00**Fonte de Recursos:** municipal**Plano de Trabalho Inicial e Alterado (Cód.):** 303/2024 e 541/2026**Base Legal:** art. 30, § 1º; art. 685, inciso IX; arts. 706 a 708, e art. 710, § 1º, do Decreto Municipal nº 7.055/2023.**2. INSTRUÇÃO**

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base na documentação anexada pelo Órgão Interessado na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município, nas situações de alterações de convênios ou ajustes similares.

3. MANIFESTAÇÃO DA CONVENENTE**CONVENENTE:** Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista**CNPJ:** 53.638.649/0001-07

Solicitação/Justificativa: Manifestou interesse na prorrogação de prazo por 12 (doze) meses do Convênio nº 002/2024, e que as cláusulas e condições serão alteradas conforme Plano de Trabalho inserido no sistema.

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR**O Órgão Gestor manifestou/justificou que:**

I - a CONVENENTE anuiu por intermédio do Ofício PROV. ADMIN. 019/2026, em resposta ao Ofício nº 02/2026, de 13/01/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando interesse na prorrogação de

prazo por 12 (doze) meses do Convênio nº 002/2024, a partir de 1º de março de 2026, com as alterações do Plano de Trabalho inserido no sistema;

II - que não haverá alteração do objeto do ajuste e as ações propostas se enquadram em: Termo Aditivo;

III - autorizou a(s) alteração(ões) de: prorrogação da vigência, observados os limites previstos na legislação aplicável e conforme especificada

(X) COM ampliação do valor global de R\$ 5.248.200,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) anuais, conforme cláusula décima sétima, do Termo de Convênio nº 02/2024.

(X) SEM reajuste anual pelo índice do IPCA acumulado nos 12 meses, índice de 0%.

(X) COM prorrogação da vigência por mais 12 meses, a partir de 01/03/2026.

(X) COM readequação do plano de trabalho (ajustes em metas, etapas, cronograma de desembolso, desde que não alteram o objeto do convênio).

IV - analisou a dotação orçamentária necessária ao aditamento e verificou que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

V - a CONVENIENTE atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

VI - a CONVENIENTE está em dia com as prestações de contas perante o Município; e

VII - as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos:

A Disponibilidade Médica Especializada constitui serviço contínuo e indispensável ao funcionamento da rede pública municipal, assegurando:

- Atendimento hospitalar ininterrupto;
- Estrutura física instalada e operacional;
- Cobertura de urgência e emergência;
- Resposta resolutiva às demandas clínicas e cirúrgicas;
- Atendimento às referências pactuadas.
- Corpo clínico especializado;
- Atendimento 24 horas;
- Integração direta com a rede municipal de saúde;
- Experiência consolidada na execução do objeto pactuado.

A manutenção do convênio evita descontinuidade dos serviços médicos especializados, especialmente nas áreas de urgência, clínica e suporte cirúrgico, garantindo segurança assistencial à população.

Economicidade

A vantajosidade econômica é evidenciada pelos seguintes fatores:

- Estrutura hospitalar já instalada e em pleno funcionamento;
- Corpo clínico estruturado e credenciado;
- Ausência de reajuste (IPCA acumulado = 0%), mantendo o equilíbrio financeiro do convênio sem impacto inflacionário;
- Redução de custos administrativos comparativamente à realização de procedimento licitatório para múltiplas especialidades;
- Manutenção de escala médica especializada com previsibilidade orçamentária.
- Inexistência de outro prestador hospitalar com a mesma capacidade estrutural no município;

Eficiência Administrativa

O convênio vigente já possui:

- Plano de Trabalho estruturado;
- Metas definidas;
- Sistema de prestação de contas;
- Fiscalização e controle pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Instrumentos de monitoramento via sistema e-Conv.

A prorrogação evita retrabalho administrativo, custos processuais adicionais e atrasos decorrentes

de nova formalização.

Interesse Público

A manutenção do convênio asseguram:

- Continuidade do serviço público;
- Garantia de plantões e retaguarda médica especializada;
- Integralidade da assistência à saúde;
- Cumprimento do dever constitucional do Município.

A disponibilidade médica especializada impacta diretamente na redução de:

- Tempo de espera por atendimento;
- Agravamento de quadros clínicos;
- Demandas judiciais;
- Transferências para outros municípios.

Análise do Impacto Orçamentário

Conforme Memória de Cálculo e Solicitação de Análise de Criação ou Aumento de Despesa anexas ao processo:

- Há previsão na LOA 2026;
- Há compatibilidade com a LDO 2026;
- Existe dotação orçamentária própria;
- A despesa está adequada ao planejamento municipal.

Regularidade e Capacidade de Execução

A entidade apresenta:

- Plano de Trabalho aprovado;
- Prestação de contas regular;
- Histórico satisfatório de execução;
- Capacidade técnica comprovada.

A readequação do Plano de Trabalho não altera o objeto, apenas ajusta metas e cronograma, otimizando a aplicação dos recursos.

Assim, resta demonstrada a justificativa e a vantajosidade da prorrogação do Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Conclusão

Diante da análise técnica, econômica e administrativa, resta demonstrado que o aditamento ao Termo de Convênio nº 02/2024 é:

- Financeiramente viável;
- Tecnicamente adequado;
- Administrativamente eficiente;
- Socialmente indispensável;
- Em consonância com o planejamento orçamentário vigente.

A celebração do Termo Aditivo assegura a continuidade dos serviços de disponibilidade médica especializada, promovendo efetividade na assistência à saúde e preservando o interesse público.

VIII - a CONVENIENTE apresentou novo Plano de Trabalho, de forma eletrônica, com ajustes em metas, etapas, cronograma de desembolso, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão;

IX - a CONVENIENTE revisitou e atualizou o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

X - a alteração não terá efeitos retroativos.

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.055/2023, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização do Gestor para alteração(ões) do ajuste;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da alteração do ajuste.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 27/02/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143454** e o código CRC **BD8DDA1E**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002046/2024-63

SEI nº 0143454